



PORTARIA Nº 005 de 15 de janeiro de 2025

***"Nomeia Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio para
conduzir os atos das licitações e
contratações do legislativo municipal
derivadas da Lei Federal n.
14133/2021."***

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

Considerando a Portaria Regulatória **03/2023** desta Câmara Municipal, acerca da nova lei de licitações, 14.133/21 no Município de Capitólio/MG; ficam nomeados os agentes de contratação, na forma abaixo:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo DIOGO HENRIQUE COSTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Capitólio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se o servidor efetivo Natan Figueiredo Costa e a servidora comissionada Marlene Goulart da Silva Melo para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, em todas as fases dos procedimentos de compras, necessárias ao bom andamento das compras e contratações, até a homologação das licitações e contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões.

Parágrafo 1º: O agente de contratação ou o pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Parágrafo 2º: O agente de contratação ou o pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 15 de janeiro de 2025.

Dalmir Rodrigues

Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio